



**Estado de Santa Catarina**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA**

**LEI Nº 1691/08**

**“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES COM RECURSOS ORIUNDOS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA - SC”**

**JOARES ALBERTO PELLICOLI**, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

**LEI:**

**Art. 1** – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA

01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

1.042 – Aquisição de Veículos para Atenção Básica

Fonte de Recursos: 0300 – Superávit Financeiro – Recursos ordinários

10.301.0142 – 4490 – Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

**Art. 2** – Os recursos a serem utilizados para a referida suplementação são provenientes do superávit financeiro verificado no exercício de 2007.


**Art. 3** – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpre-se e Publique-se

Em 04/08/08

Ass. JK Pinheiro

Centro Administrativo Municipal de Peritiba (SC), 04 de agosto de 2008.

  
**JOARES ALBERTO PELLICOLI**  
Prefeito Municipal

